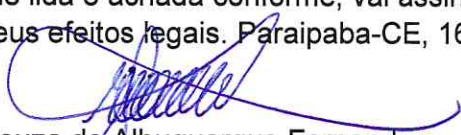
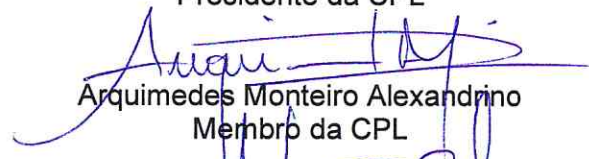


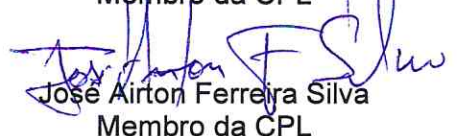


**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA
PUBLICA Nº 14.2023.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros: Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Airtton Ferreira Silva, com objetivo de dar início a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 014.2023**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FLÁVIO GRANJEIRO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO SKATE NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE**. A Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade aos trabalhos com a conferência da documentação de habilitação das empresas participantes, contando com a colaboração do Departamento de Engenharia do Município, no que se refere a qualificação técnica e após conclusão da análise, declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: CONSORCIO/PARAIPABA/2**, formado pelas empresas, CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, e LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F R ARCANJO MATOS LTDA, 3D CONSTRUÇÕES LTDA, O K EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CONSORCIO composto pelas empresas: BRIMAX ENGENHARIA LTDA e GTM ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS HABILITADAS COM RESALVAS: MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, por apresentar com prazo de validade vencida a certidão exigida na letra “c” do subitem 4.2.2.3 do Edital. Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação, caso a empresa, seja vencedora do certame, conforme estabelece os artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006; **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, por apresentar com prazo de validade vencida a certidão exigida no subitem 4.2.2.3 do Edital. Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação, caso a empresa seja vencedora do certame, conforme estabelece os artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006. O resultado de julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios da divulgação de abertura, e após, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”. Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação para surtir seus efeitos legais. Paraipaba-CE, 16 de maio de 2023.


Edileuza de Albuquerque Fernandes
Presidente da CPL


Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL


José Airtton Ferreira Silva
Membro da CPL